



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 660, de 10 de maio de 2023.

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e adota outras providências correlatas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 05 de maio de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial para os servidores públicos municipais de Porteiras que percebam remuneração mensal igual ao salário mínimo, aos Agentes Comunitários de Saúde, aos Agentes de Combates às Endemias, no percentual de 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento), com incidência sobre o salário base.

Art. 2º - O aumento de que trata o *caput* do artigo 1º desta Lei é concedido a título de recomposição salarial, calculado com base no índice de aumento do salário mínimo vigente.

Art. 3º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos dez (10) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (2023).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 660, de 10 de maio de 2023, que **Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e adota outras providências correlatas**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal, nas Secretarias Municipais e sítio eletrônico do município de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 10 de maio de 2023.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal